



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO
LEGISLATURA 2021-2024/2025-2028

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - PROJETO DE LEI 174/2025

A Vereadora no uso de suas prerrogativas legais, vem ao Poder Executivo Municipal apresentar Estudo de Impacto Orçamentário ao Projeto de Lei nº174/2025 que dispõe sobre:

**"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
"DEFESA PESSOAL PARA MULHERES" NO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guarapari, abaixo, encaminho Estudo Técnico em conjunto com o Estudo de Impacto Orçamentário ao Projeto de Lei que fora encaminhado por minha pessoa à casa legislativa deste município.

A priori, gostaria de iniciar tal documento tratando da importância da sanção do Projeto de Lei no município de Guarapari, onde, a presente proposição busca alinhar o Município de Guarapari a uma tendência crescente de cidades que promovem a defesa pessoal das mulheres.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003200380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO
LEGISLATURA 2021-2024/2025-2028

Na contemporaneidade, a segurança pessoal se tornou um tema central, e a defesa pessoal emerge como uma habilidade crucial e transformadora para as mulheres. O flagelo da violência de gênero é um problema global e urgente, que transcende fronteiras geográficas e sociais. As estatísticas são alarmantes e expõem uma realidade perturbadora que não podemos ignorar. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), uma em cada três mulheres no mundo já sofreu violência física e/ou sexual. No Brasil, os números confirmam esse cenário alarmante. Torna-se, portanto, evidente e imperativo que o Poder Público e a sociedade civil unam esforços para criar mecanismos que ofereçam às mulheres as ferramentas necessárias para enfrentar tais ameaças. A defesa pessoal é um desses mecanismos essenciais. Longe de ser apenas um conjunto de técnicas físicas, a sua prática é uma disciplina que engloba prevenção, conscientização e, sobretudo, empoderamento. O treinamento vai além de golpes e manobras, pois capacita as mulheres a identificar e evitar situações de perigo, aprimorar a consciência situacional e a reagir com confiança em momentos de vulnerabilidade. O impacto dessa prática é profundo. Ao desenvolverem habilidades de autoproteção, as mulheres fortalecem sua autoestima e sua autoconfiança, não apenas em contextos de risco, mas em todos os aspectos da vida. A defesa pessoal promove força, disciplina e autonomia, tornando-se uma poderosa ferramenta de transformação social, capaz de capacitar as mulheres a assumirem o protagonismo de suas vidas com mais segurança. Diante do exposto, a criação de políticas públicas voltadas para a capacitação das mulheres em defesa pessoal é uma medida inadiável. Solicito, assim, o apoio de meus pares nesta Casa Legislativa para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que visa a contribuir de forma concreta para a segurança e o empoderamento feminino em nosso Município.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003200380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO
LEGISLATURA 2021-2024/2025-2028

Abaixo, encaminho Estudo de Impacto Orçamentário, como pede a Legislação:

Conforme o art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento de despesa deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de declaração de adequação orçamentária e financeira.

SOLICITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO:

- Apenas 1 profissional, cumprindo carga horária de 1h por dia, durante 2 dias na semana.

Ano	Horas por semana	Horas no ano	Valor hora (R\$)	Custo anual (R\$)
Ano 1	2	104	60	6,240.00
Ano 2	2	104	62.40	6,489.60
Ano 3	2	104	64.90	6,749.18

Total estimado no primeiro ano: R\$: 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

- **Equipamentos básicos:**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003200380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO
LEGISLATURA 2021-2024/2025-2028

Luvas simples de boxe (uso coletivo)	50 pares	R\$ 80,00	R\$ 4.000
Caneleiras (uso coletivo)	40 pares	R\$ 50,00	R\$ 2.000
Elásticos/cordas	20	R\$ 30,00	R\$ 600
Protetores simples (bucal/coletivo)	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000

Subtotal A: R\$ 9.600

• **Equipamentos coletivos:**

Item	Quantidade	Preço unitário	Total
Tatames modulares (100 m²)	1 lote	R\$ 10.000	R\$ 10.000
1 manoplas (focus mitt)	4	R\$ 90	R\$ 360
1 aparadores de chute	4	R\$ 120	R\$ 480
Gts de alongamento/resistência	10	R\$ 150	R\$ 1.500
Saco de pancada + suporte	2	R\$ 450	R\$ 900

Subtotal B: R\$ 13.240

• **Materiais administrativos:**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003200380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO
LEGISLATURA 2021-2024/2025-2028

Prontuário/registro alunas	—	R\$ 1.200
Materiais gráficos (cartazes, avisos)	—	R\$ 1.500
Camisetas/identificação (opcional)	200	R\$ 20 = R\$ 4.000
Subtotal C: R\$ 6.700		

• **Custos de implementação:**

Categoria	Valor
Equipamentos básicos	R\$ 9.600
Equipamentos coletivos	R\$ 13.240
Materiais administrativos	R\$ 6.700

• **Depreciações ou reparos no 2º e 3º ano:**

R\$5908,00 (cinco mil novecentos e oito reais) - Valor estipulado baseado na despesa de 20% da adesão aos equipamentos.

CUSTO DO PRIMEIRO ANO: R\$35.780,00 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

CUSTO DO SEGUNDO ANO: R\$12.397,60 (DOZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CUSTO DO TERCEIRO ANO: 12.657,18 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003200380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO
LEGISLATURA 2021-2024/2025-2028

Fontes de Recursos:

Dotações orçamentárias próprias da Secretaria responsável; Parcerias público-privadas, doações e patrocínios.

Conclusão:

O impacto orçamentário-financeiro decorrente da implantação do Programa é modesto e pode ser absorvido sem necessidade de aumento de receita ou endividamento. A medida é compatível com o PPA vigente, com as metas da LDO e possui adequação orçamentária conforme o art. 16 da LRF.

Declaração de Adequação Orçamentária:

Declaro, para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente proposição é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que os impactos financeiros poderão ser absorvidos pelas dotações orçamentárias existentes da Secretaria competente, sem prejuízo de outras ações municipais.

ROSANA SILVA DE Assinado de forma digital
SOUZA por ROSANA SILVA DE
PINHEIRO:03178001751 SOUZA
Dados: 2025.11.19 12:28:00

SALA DAS SESSÕES¹⁷⁵¹, GUARAPARI, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
ROSANA PINHEIRO/VEREADORA



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003200380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Digitizado com CamScanner